

# REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CARTAZ DO 10º FESTIVAL DE TELHEIRAS

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente concurso destina-se à criação de um cartaz original que será a imagem gráfica do 10º Festival de Telheiras.

1.2. Esta é uma iniciativa da Parceria Local de Telheiras

## 2. OBJECTIVO

2.1. O concurso visa seleccionar e premiar um cartaz original, a adoptar pela Parceria Local de Telheiras, enquanto cartaz do 10º Festival de Telheiras.

2.2. O projecto de cartaz vencedor, sujeito a edição/alteração (com o autor) pela Parceria Local, será utilizado em toda e qualquer actividade a desenvolver no âmbito do 10º Festival de Telheiras.

2.3. Este concurso pretende contribuir para a participação da comunidade nos eventos da Parceria Local.

## 3. DESTINATÁRIOS

3.1. O concurso é aberto a todos os que trabalham, vivem, estudam ou gostam de Telheiras.

## 4. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1. São admitidas candidaturas a título individual ou colectivo.

4.2. Cada candidato poderá apresentar o número de projetos que entender.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO

5.1. O objecto do presente concurso compreende a criação de um cartaz.

5.2. O projecto do cartaz deverá ser inédito e original, da autoria do candidato e tem que destinar-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo ser publicado ou exposto anteriormente.

5.3. O candidato é responsável pela originalidade do cartaz apresentado, pelo que, em caso de eventual utilização de materiais que não sejam da sua autoria (ex: fotografias), devem ser salvaguardados os respectivos direitos de autor através de declaração emitida para esse efeito.

## 6. CARACTERÍSTICAS DO PROJECTO DE CARTAZ

6.1. O projecto de cartaz original deve obedecer aos seguintes requisitos:

- Corresponder às dimensões de 42x29,7cm (formato A3), devendo a sua orientação ser exclusivamente vertical.
- Ser realizado em suporte de papel ou digital, devendo o autor salvaguardar os ficheiros digitais de uma resolução mínima de 300 dpi, de forma a garantir uma impressão e adaptação a outros formatos (autocolantes, outdoors, livros, etc.) de qualidade.
- Os projectos em suporte digital devem estar preparados para serem enviados em formato editável, caso vençam o concurso.

6.2. No projecto de cartaz devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- 10º Festival de Telheiras
- 24 de Maio a 1 de Junho de 2019
- As seguintes palavras: "Workshops", "Música", "Dança", "Comércio Local", "Cinema", "Família", "Feira da Tralha"
- [vivertelheiras.pt](http://vivertelheiras.pt)
- [facebook.com/festivaldetelheiras](https://facebook.com/festivaldetelheiras)
- Espaço para logotipos

## 7. APRESENTAÇÃO A CONCURSO

7.1. O projecto de cartaz deverá ser enviado por e-mail em versão digital para [festivaldetelheiras@gmail.com](mailto:festivaldetelheiras@gmail.com) indicando no assunto “Concurso - Cartaz 10º Festival de Telheiras”. No corpo da mensagem, deve incluir os seguintes dados referentes ao autor do projecto: nome completo, data de nascimento, morada e contacto telefónico.

## 8. PRAZOS

8.1. Entrega do projecto de cartaz: até às 23:59 do dia 17 de Fevereiro de 2019 (hora local).

## 9. AVALIAÇÃO

9.1. Para a avaliação das propostas, será constituído um júri, composto pelos representantes das entidades da Parceria Local de Telheiras

9.2. A avaliação das propostas de cartazes terá duas componentes: a classificação feita pelo júri e a votação feita pelo público. Estas distribuir-se-ão em percentagens iguais (50% júri e 50% público), tendo o júri voto de qualidade.

9.3. As propostas de cartazes serão disponibilizadas na página de Facebook do Festival de Telheiras (<http://www.facebook.com/festivaldetelheiras>), onde estarão sujeitas durante o período de 7 dias à votação do público, através de *likes*, 1 *like* equivale a 1 voto.

9.4. Numa segunda fase, todas as propostas de cartaz serão colocadas à avaliação do júri constituído pelos membros da Parceria Local de Telheiras, que terá como critérios de avaliação: originalidade e criatividade, identificação positiva com o bairro, representação dos valores da Parceria Local de Telheiras (<http://www.vivertelheiras.pt/tipo/parceria-local/>).

9.5. Caso a Parceria Local de Telheiras considere que no final do prazo para envio de propostas não exista um mínimo adequado de cartazes para lançar a votação, reserva-se o direito de prolongar o prazo para envio de propostas.

9.6. Caso a Parceria Local de Telheiras considere que as propostas enviadas não cumprem os critérios mínimos de qualidade e adequação, reserva-se o direito de não seleccionar nenhuma das propostas para a realização do cartaz.

## 10. PRÉMIO

10.1. Ao autor do projecto vencedor é atribuído:

- um cabaz composto por produtos das instituições pertencentes à Parceria Local de Telheiras

10.2. Os autores do segundo e terceiro melhores cartazes receberão um certificado de menção honrosa.

## 11. DIREITOS DE AUTOR

11.1. A Parceria Local de Telheiras fica titular dos direitos de autor do projecto do cartaz vencedor e pode, em toda e qualquer actividade por ela promovida no âmbito do 10º Festival de Telheiras e de acções subsequentes, editar, divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente o cartaz, em número ilimitado, por todas as formas, formatos e meios conhecidos ou que, futuramente o venham a ser.

11.2. Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à normal reprodução, será respeitada a genuinidade do projecto de cartaz vencedor.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.

12.2. Os projectos de cartaz original apresentados a concurso não podem ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data de conclusão do respectivo processo de avaliação e divulgação de resultados, excepto os previstos neste regulamento.

12.3. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, implica a invalidação da proposta em causa.